

**RESOLUÇÃO Nº 108, DE 28 DE AGOSTO DE 2015**

Aprova a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no uso das competências previstas no art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ampliada nº 14, realizada no dia 28 de agosto de 2015;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR apreciar e decidir sobre o orçamento do CAU/BR, suas reformulações orçamentárias, a abertura de créditos suplementares e as transferências de recursos financeiros do CAU/BR;

Considerando as diretrizes para elaboração da reprogramação do plano de ação e orçamento do CAU - exercício 2015, aprovadas pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0043-04/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) para o Exercício de 2015 (Segunda Reformulação Orçamentária), na forma do resumo abaixo:

CAU/BR – 1ª REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO – 2015

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente	34.824.043,00	Despesa Corrente	34.824.043,00
Receita Capital	11.611.116,00	Despesa Capital	11.611.116,00
Total	46.435.159,00	Total	46.435.159,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2015.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 167, Seção 1, de 28 de outubro de 2015).